



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.22.1-PESRP**

**LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016, LEI 12.846/2013 E DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, NO QUE COUBER.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1-PESRP**

**ORIGEM DA LICITAÇÃO UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARAMIRANGA-CE.

**UNIDADES PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DO TURISMO, SECRETARIA DE FINANÇAS E GABINETE DA PREFEITA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por LOTE.

**FORNECIMENTO:** Parcelado, conforme Ordem de compra expedida pela Secretaria contratante.

<b>LOCAL DO PREGÃO:</b>	<a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> "Acesso Identificado no link -licitações"
<b>CADASTRAMENTO DAS CARTAS PROPOSTAS:</b>	Início: 23 de março de 2023 às 14hs00min
<b>FIM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:</b>	Início : 05 de abril de 2023 às 08hs30min
<b>SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES :</b>	Início : 05 de abril de 2023 às 09hs00min
<b>HORÁRIO :</b>	às 09hs00min Horário de Brasília
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto e Fechado
<b>VALIDADE DA ATA</b>	12 (doze) meses

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, Francisco Alison Pereira dos Santos, nomeado pela Portaria nº 060/2022, de 30 de setembro de 2022, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicado, as PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-



se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal e trabalhista que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Guaramiranga que é signatário do instrumento contratual (Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_);
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** Servidor (a) ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 (dois) servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMG:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA;
11. **UNIDADE GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE SAÚDE;
12. **UNIDADES PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DO TURISMO, SECRETARIA DE FINANÇAS E GABINETE DA PREFEITA.
13. **SRP:** Sistema de Registro De Preços.
14. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Guaramiranga mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

## 1 - DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE.

1.2 – Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

**ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DOS LOTES)**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO (ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);**

**ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL; E**

**ANEXO – V – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO – VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## **2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações, e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guaramiranga e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais, compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei N° 123/2006 e Lei N° 147/2014 e suas alterações..

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3042-9909 ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - poderá ser obtida no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), acesso "corretoras".

2.1.3 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.1.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderes específicos de sua representação no pregão.
- b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

2.2 - A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos lotes indicados no Termo de Referência;

2.3 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006.

2.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.5 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.6 - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas em campo próprio do sistema [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade



superior para decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.8 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.10 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.11 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.12 - As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

2.13 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.14 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.15 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.16 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.17 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderá ser obtida no site [www.bll.orgcompras.org.br](http://www.bll.orgcompras.org.br)- acesso "corretoras" até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.18 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.19 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.20 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

2.21 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, previsto no subitem 5.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

2.22 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil



- BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

### 3- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 - A proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/Serviço proposto no campo discriminado e/ou anexada. **Citando a marca de todos os produtos do (s) lote (s)**, com o valor unitário por item e global em conformidade com o modelo do sistema.

3.1.1 - Os lotes/itens deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital.

3.1.2 - Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre a entrega/execução dos produtos/serviços referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes a execução do objeto desta licitação.

3.1.3 - No campo apropriado deverá existir declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2 - O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

3.3 - Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a virgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

3.3.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

3.3.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

3.3.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

3.3.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das propostas de preços, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

3.3.5 - Não serão adjudicadas propostas de preços com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

3.3.6 - Na análise das propostas de preços o Pregoeiro observará o preço global por lote, expresso em reais. Assim, as Propostas deverão apresentar o valor global por lote.

3.4 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

3.4.1 - A proposta de preços deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade conforme licitado.

3.5 - O prazo de validade da proposta de preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei Nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

3.6 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação do serviço e as condições participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e a legislação aplicável, notadamente às Lei Nº.10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.

3.7 - Somente serão aceitas propostas de preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro



documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

3.8 - QUALQUER LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DE QUALQUER FORMA SERA SUMARIAMENTE EXCLUÍDO DO CERTAME.

3.9 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

3.10 - Declaração que entregará os produtos em até 05 (cinco) dias após a emissão da (s) ordem (ns) de compra (s).

3.11 O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Bll.org.br.

*Observação: Carta a Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.*

#### **ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:**

3.12 - Será desclassificada a proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

3.13 - Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

#### **4 - DOS LANCES E MODO DE DISPUTA**

4.1 - Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR GLOBAL, por LOTE**.

4.2 - Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

4.7- No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

4.7.1- Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.7.2- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.7.3- Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

4.7.4- Encerrados os prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.7.5- Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e



fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

4.7.6-Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

## 5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os documentos de habilitação deverão ser anexados exclusivamente na plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) acesso identificado no link – acesso público, caso as empresas não anexarem documentos de habilitação segundo o que se pede na plataforma, a mesa será automaticamente inabilitada.

5.1.1. Os documentos, em formato de arquivo a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões \*.docx, \*.xlsx, ou \*.pdf.

5.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

5.2.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, às propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.2.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, **não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação: estes documentos deverão ser apresentados (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas.**

5.2.5. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo o licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada

5.2.6. Os licitantes com encaminharão, **exclusivamente** por meio de sistema [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**Parágrafo Primeiro:** incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**Parágrafo segundo:** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**Parágrafo Terceiro:** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



## **6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1 – RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 - Registro na organização das cooperativas brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei nº 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei nº 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

6.1.6 - Cédula de identidade do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócios (s), quando se tratar de sociedade.

6.1.7 - Certificado de Registro Cadastral, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 5.6.

6.1.7.1 - O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 5.6.

### **6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.2.1 - Certidão Negativa de decretação de falência ou concordata expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

6.2.1.1 - No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

6.2.1.2 - No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item 6.2.1.1 acima.

6.2.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, com os termos de abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;





6.2.3 Comprovação de boa situação financeira, que será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), solvência geral(SG) e Liquidez Corrente (ILC), com resultado igual ou superior a 1, e Grau de Endividamento Geral (EG), com resultado menor ou igual a 0,60 , resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

ILG	=	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> / <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>
ILC	=	<u>Ativo Circulante</u> / <u>Passivo Circulante</u>
SG	=	<u>Ativo Total</u> / <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>
EG	=	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> / <u>Ativo Total</u>

6.2.4 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados.

### 6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.3. Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- 6.3.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 6.3.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 6.3.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- 6.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
  - a)- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - b) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;
  - c) - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

### 6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



6.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) - razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado (ver especificidade de cada item);
- c) prazo de entrega dos produtos, e;
- d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMI/CE para comprovação das informações.

#### **6.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

6.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III;

6.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

#### **6.6- ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

6.6.1 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos-sede e filiais - da licitante.

6.6.2- Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

6.6.3- Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via e-mail, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via e-mail;

6.6.4- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

6.6.5- O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

#### **7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guaramiranga.

7.2 - A partir da hora e data previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

7.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



7.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

7.7 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

7.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

7.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.10 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Caso não se realizem lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Declarada encerrada, a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

7.13 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.13.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.13.2 - Para efeito do disposto no 7.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13.4 - O disposto no item 7.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.15 - A proposta de preços escrita (consolidada) do licitante classificado em 1º lugar deverá ser enviada para campo próprio no sistema [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), no limite de 120 (cento e vinte)



minutos, após o recebimento o Pregoeiro verificará a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital.

7.15.1 - O não cumprimento da entrega da proposta de preços, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.15.2 - O não cumprimento da entrega da documentação de habilitação e proposta de preços, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

7.16 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, o Pregoeiro verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

7.18 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro analisará os documentos previamente anexados do licitante classificado em 2º lugar, na mesma forma, e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

7.19 - Em seguida, a Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será registrada em ata da síntese das razões do recorrente.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

7.20.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 20 (vinte) minutos, na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

7.20.2 - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), no prazo de três dias e os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.21 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.22 - Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.

7.23 - Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

7.24 - O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.25 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.26 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

7.27 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Pregoeiro.



7.28 - O Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar a ata de registro de preços / contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.29 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS LANCES**

8.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

8.2 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

8.3 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

8.4 - Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

8.5 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação em jornal de grande circulação e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Prefeitura Municipal de Guaramiranga, assinado pelo Pregoeiro, no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

9.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria contratante determinado nas ordens de compras/serviços expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria contratante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

9.2 - A empresa vencedora obrigará-se-á a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representá-la durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOLOGAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrado A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e convocado o vencedor para sua assinatura no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada sua regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União-PGFN/RFB), Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (através da Certidão Negativa de Débito- CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (CEF).

10.2 - A ata de registro de preços deverá ser assinado na sede da prefeitura municipal de Guaramiranga, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

10.3 - O licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



10.4 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.5 A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

10.6 Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

10.7.1 Será incluído na respectiva Ata de Registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 janeiro de 2013.

10.7 Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

10.8 Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.9 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Municipal nº Decreto Municipal N°. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

10.11.1 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

10.11.2 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Municipal nº Decreto Municipal N°. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

10.11.3 Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

## **11- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, subscrita pelo Município, através da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, representada pelo (a) ordenador (a) de Despesas, e o (s) licitante (s) vencedor (es), que observará os termos do Decreto Municipal N°. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016, da Lei n°. 8.666/93, da Lei n°. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

11.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO III) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

11.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços - Anexa a este edital.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de GUARAMIRANGA - CE convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Guaramiranga/Ce.



11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços em jornal de Grande Circulação e/ou no quadro de afixação do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º. Decreto Municipal N.º. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016 e na Lei N.º. 8.666/93.

11.5. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

11.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objetos desta licitação, obedecida a legislação per e, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

11.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelos produtos do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da prefeitura do Município de Guaramiranga/Ce e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

11.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.11. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal N.º. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

11.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

11.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

11.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.16- A detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Setor de Licitações de



Guaramiranga-Ce, situada na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - CEP: 62.766-000, Guaramiranga-Ce. O referido prazo não poderá ser prorrogado.

11.17- A recusa injustificada da detentora da Ata de Registro de Preços em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 19.1.1 e 19.1.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

## **12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

12.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

12.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3 – **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

## **13-DA RESCISÃO DO CONTRATO**

13.1-A rescisão contratual poderá ser:

a). Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b). Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **14 – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 – A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 – A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Guaramiranga.

14.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Guaramiranga.

## **15 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**





15.1-Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

15.2-O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.3-As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.4-Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

15.5-A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

15.6-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.7-Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.9 -Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, endereçada o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, com identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios).

15.10 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Guaramiranga – Ce, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, por ilegalidade, no todo ou em parte.

## 16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Secretário Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o (s) licitante (s) vencedor (es) doravante denominada (s) Contratada (s), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Jurídica do Município.

16.2-O licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

16.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário Ordenador de Despesa convocar a (s) licitante (s) remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

16.4 - O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

16.5- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 17 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

17.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.3 - Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.



17.4 - A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

17.5 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.6 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

## **18- DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S)**

18.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

18.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

18.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

## **19- DAS SANÇÕES**

19.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guaramiranga/Ce será descredenciado no Cadastro do Município de Guaramiranga/Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

19.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do objeto;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

19.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

19.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

19.2.1 - advertência;

19.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;



19.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

19.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

19.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

19.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

## **20 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

20.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito o Pregoeiro no seguinte endereço: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), e sua resposta será divulgada na mesma plataforma e será vinculante aos demais licitantes.

21.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

21.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do Pregão.

21.7 - É facultada o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.8 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Guaramiranga.

21.10 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;



21.11 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

## 22 - DO FORO

22.1 - O Foro, designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo Contratual, será o da Cidade de Guaramiranga, Estado do Ceará.

Guaramiranga - Ce, 22 de março de 2023

Digitally signed by SILVANA SOARES DE SOUZA:01293235350  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=24319276000103, cn=SILVANA SOARES DE  
SOUZA:01293235350

**SILVANA SOARES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1-OBJETO-** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE.

**2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO –**

**2.1 –** O presente registro de preços tem como justificativa basilar a necessidade das diversas secretarias do município de Guaramiranga, visando munir tais instituições dos itens descritos, para que possa manter em pleno funcionamento os setores administrativos, evitando paralização de ações de interesse público, o que demandaria inúmeros prejuízos para a municipalidade, bem como a paralisação dos atendimentos ao público, geração de documentos públicos e o correto funcionamento administrativo.

**2.2 -** Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa futuras e eventuais aquisições de material gráfico, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com a estrutura necessária para a manutenção das condições laborais.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO**

**3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N° 004/2016 de 04 de janeiro de 2016 E LEI 12.846/2013.**

**3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:**

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.**

**3.4. A participação é exclusiva/reservada à microempresa ou empresa de pequeno porte nos lotes devidamente informados no presente termo de referência.**

**4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**4.1. Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento**



permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

## **5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO**

**5.1** – Conforme anexo ao termo de referência.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1- O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

## **7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

## **8- DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



- 9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:
- 9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Atender com presteza e dignidade o (s) serviço (s) objeto deste contrato;
- 9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. A contratante obrigar-se-á:
- 10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;
- 10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

## **11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias das unidades administrativas do presente processo.
- 11.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

## **12-VALOR DO INVESTIMENTO**

- 12.1 - O valor global estimado é de **R\$ 1.847.814,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)** com base no preço médio praticado pelo mercado.

Guaramiranga - Ce, 22 de março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUARAMIRANGA**



Digitally signed by SILVANA SOARES DE SOUZA:01293235350  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=24319276000103, cn=SILVANA SOARES DE SOUZA:01293235350

**SILVANA SOARES DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Digitally signed by ISRAEL PIMENTA CAMURÇA:46692843391  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=24319276000103, cn=ISRAEL PIMENTA CAMURÇA:46692843391

**ISRAEL PIMENTA CAMURÇA  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Digitally signed by FRANCISCO JOSE RABELO LEAL:24342564300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=FRANCISCO JOSE RABELO LEAL:24342564300

**FRANCISCO JOSÉ RABELO  
LEAL  
SECRETÁRIO DE TURISMO**

Digitally signed by NAIRA ANGERA SOARES CASTELO BRANCO:04395238343  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=NAIRA ANGERA SOARES CASTELO BRANCO:04395238343

**NAIRA ANGERA SOARES CASTELO  
BRANCO  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Digitally signed by FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ:97675989368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=24319276000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ:97675989368

**FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA  
RODRIGUES RUIZ  
SECRETÁRIO DE CULTURA**

Digitally signed by ANTONIO GLEDISON VINUTO DE LIMA:74008706372  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=24319276000103, cn=ANTONIO GLEDISON VINUTO DE LIMA:74008706372

**ANTÔNIO GLEDISON VINUTO DE  
LIMA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

Digitally signed by MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA:27034903808  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=19860129000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCERTFY, ou=RFB e-CPF A3, cn=MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA:27034903808

**MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS**

Digitally signed by MATEUS MAGALHAES RODRIGUES DOS REIS:01079941355  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=19860129000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCERTFY, ou=RFB e-CPF A3, cn=MATEUS MAGALHAES RODRIGUES DOS REIS:01079941355

**MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES  
DOS REIS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

Digitally signed by FRANCISCA NATALIA ALMEIDA CORREIA:98379950330  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=FRANCISCA NATALIA ALMEIDA CORREIA:98379950330

**FRANCISCA NATALIA ALMEIDA  
CORREIA  
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**

Digitally signed by BENEDITA RICARDO TEIXEIRA:05239561346  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=24319276000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=BENEDITA RICARDO TEIXEIRA:05239561346

**BENEDITA RICARDO TEIXEIRA  
CHEFE DE GABINETE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUARAMIRANGA**





**ANEXO I**  
**DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE.**

**LOTE 1 – MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	" Dengue é fácil combater só não pode esquecer." - folder - 22x21cm fechado no papel ap24kg em 4x4 cores com 1 dobra	UND	750	R\$ 2,05	R\$1.537,50
2	"Caderneta da gestante" - 29,7 x 21cm no papel ap 60kg em 4x4 cores com 02 grampos	UND	263	R\$ 28,93	R\$7.608,59
3	"Como está sua alimentação?" - folder - 150x450mm - ap 75g - 4x4 cores	UND	375	R\$ 2,05	R\$768,75
4	Adesivos tipo vinil impresso (tamanho e teor da informação a ser definida em razão da necessidade M <sup>2</sup> )	M <sup>2</sup>	301	R\$ 61,00	R\$18.361,00
5	Ações de vigilância epidemiológica do tracoma e outras ações de saúde ocular - bloco 100 x 1 - 29,7x21,1x0 cor em off-set 75g	BL	120	R\$ 25,40	R\$3.048,00
6	Acompanhamento de gestante ficha -B-GES - bloco 100 x 1 - 29,7x21,1x0 cor em off-set 75g	BL	75	R\$ 25,40	R\$1.905,00
7	Acompanhamento de hipertensos ficha - B-HÁ - bloco 100 x 1 - 29,7x21,1x0 cor em off-set 75g	BL	75	R\$ 25,40	R\$1.905,00
8	Acompanhamento dos casos de hanseníase - bloco 100 x 1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores	BL	45	R\$ 25,26	R\$1.136,70
9	Acompanhamento de diabéticos ficha-B-DIA - bloco 100 x 1 - 29,7x21,1x0 cor em off-set 75g	BL	150	R\$ 25,26	R\$3.789,00
10	Apostila encadernada com 150 folhas (IMPRESSÃO PRETA)	UN	1126	R\$ 25,26	R\$28.442,76
11	Atestado médico - bloco 100 x 1 - 15 x 21cm,1x0 cor em off-set 75g	BL	150	R\$ 25,26	R\$3.789,00
12	Atestado médico (com modelo de texto) - bloco 100 x 1 - 15 x 21cm,1x0 cor em off-set 75g	BL	150	R\$ 25,26	R\$3.789,00
13	Banner - impresso em lona em 4 cores, acabamento com caneta - 1,00m x 0,70cm (Teor da informação a ser definida em razão da necessidade)	M2	304	R\$ 61,00	R\$18.544,00
14	Bloco c/100 folhas personalizados tam. (15cmX21cm). F/V na cor 1x0	BL	751	R\$ 25,26	R\$18.970,26
15	Bloco c/100 folhas personalizados tam. A4. C/ layout de acordo com a necessidade.	BL	750	R\$ 25,26	R\$18.945,00
16	Boletim 8 páginas tamanho A4 4X4 couchê 115g.	UN	750	R\$ 15,36	R\$11.520,00



17	Boletim de admissão - bloco 100X1 - 29,7X21,1X0 Ccor em off-set 75g	BL	90	R\$ 25,40	R\$2.286,00
18	Boletim de encaminhamento de escorpiões - bloco 100X1 29,7X21cm, 1X0 cor, off-set 75g.	BL	45	R\$ 25,40	R\$1.143,00
19	Boletim de produção de nível superior - bloco 100X1 - 29,7X21, 1x0, cor em off-set 75g.	BL	225	R\$ 25,40	R\$5.715,00
20	Boletim educação infantil tamanho A4 - 1X1 no papel 60KG.	UN	750	R\$ 3,08	R\$2.310,00
21	Boletim ensino fundamental A4 - 1x1 no papel 60Kg.	UN	1500	R\$ 3,08	R\$4.620,00
22	Busca ativa de casos suspeitos em unidades de saúde - bloco 100X1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	75	R\$ 25,40	R\$1.905,00
23	Cadastro individual (E-SUS) - Bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off-set 75g.	BL	75	R\$ 25,40	R\$1.905,00
24	Capas de processo-impressas no formato 32x48 no papel com gramatura 60kg, 4x1 cor, conforme layout especificado.	UM	253	R\$ 2,58	R\$652,74
25	Carimbo área útil 38x14mm automático.	UN	24	R\$ 45,50	R\$1.092,00
26	Carimbo Área útil 47x18mm automático.	UN	23	R\$ 55,93	R\$1.286,39
27	Carimbo área útil 60x40mm automático.	UN	23	R\$ 65,93	R\$1.516,39
28	Carnaval da alegria - folders - 195x297mm - ap 75g - 4x4 cores.	UN	750	R\$ 2,05	R\$1.537,50
29	Cartão odontológico - cartão - 210x297mm - ap 60g - 4x4 cores.	UN	900	R\$ 2,05	R\$1.845,00
30	Cartão da gestante - 210x297mm - ap 60g - 4x4 cores - com duas dobras.	UN	525	R\$ 2,05	R\$1.076,25
31	Cartaz A0 papel 75g - layout de acordo com a necessidade.	UM	600	R\$ 6,11	R\$3.666,00
32	Cartaz A1 papel 75g - layout de acordo com a necessidade.	UN	601	R\$ 5,11	R\$3.071,11
33	Cartaz A2 papel 75g - layout de acordo com a necessidade.	UNID	600	R\$ 4,11	R\$2.466,00
34	Cartaz A3 papel 75g - layout de acordo com a necessidade <sup>2</sup> .	UNID	602	R\$ 3,11	R\$1.872,22
35	Cartaz A4 papel 75g - layout de acordo com a necessidade.	UND	604	R\$ 2,58	R\$1.558,32
36	Cartaz colorido tamanho 32x48cm papel duo design - modelo a ser definido em razão da necessidade.	UND	605	R\$ 5,36	R\$3.242,80
37	Cartilha "todos contra dengue" 26 pág - miolo papel ap 24kg - capa papel couchê 90g com doid grampos no meio - 210x297mm- 4x4 cores.	UND	150	R\$ 8,36	R\$1.254,00
38	Certificados- Serviços de confecção de certificados no formato 210x297mm, impressão digital em 4x0 cor, no papel especial duo design 250g, arte e prova inclusos, considerar 30 layouts diferentes desenolvidas 24h uteis antes, mediante de acordo com a necessidade.	UND	378	R\$ 3,36	R\$1.270,08
39	Certificados - em tamanho A4, colorido, frente e verso, gramatura 180g.	UND	379	R\$ 3,36	R\$1.273,44
40	Clube da mulher madura - panfletos - 210x297mm - ap75g - 4x4 cores.	UND	300	R\$ 2,05	R\$615,00



41	Como envelhecer melhor - folder - 210x297mm - ap75g - 4x4 cores.	UND	300	R\$ 2,05	R\$615,00
42	Consolidado mensal da saúde sexual e reprodutiva - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	60	R\$ 25,40	R\$1.524,00
43	Consulta a puerpera - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	60	R\$ 25,40	R\$1.524,00
44	Controle de doenças exatematicas notificação negativa da semana - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	60	R\$ 25,40	R\$1.524,00
45	Controle de uso de telas de Nylon citrus 1mmx1mm (FECOP) - bloco 100x1 - 29,7cmx21cm, 1x0 cor, off-set 75g	BL	23	R\$ 17,60	R\$404,80
46	Convite papel couchê 170g tamanho 15x21.	UND	227	R\$ 2,05	R\$465,35
47	Convite papel perolados 60kg colorido tam. 10x15cm.	UND	228	R\$ 2,05	R\$467,40
48	Convite papel perolados 60kg colorido tam. 15x21cm.	UND	227	R\$ 2,05	R\$465,35
49	Convite papel textura 60kg colorido tam. 15x21cm.	UND	228	R\$ 2,05	R\$467,40
50	Convite- Confeção de convites no formato 210 x 150mm, impressão digital em 4 x 4 cor no papel couchê 250g, arte e prova inclusos, layouts a serem aprovados de acordo co	UN	225	R\$ 2,05	R\$461,25
51	Convite tamanho 10x15 papel couchê 170g (teor da infirmação a ser definidaem razão da necessidade)	UN	228	R\$ 2,05	R\$467,40
52	Convite A5 papel couchê 170g – color ( teor da informação a ser definida em razão da necessidade)	UN	228	R\$ 2,05	R\$467,40
53	Coordenação da atenção básica - Formulário para busca ativa - bloco 100X1 - 210X297MM - AP 75G - 1X1 cores.	BL	113	R\$ 25,40	R\$2.870,20
54	Cópias PeB tamanho A4 no formato 297x210mm ap 75g - modelos variados de acordo com a necessidade.	UND	37500	R\$ 0,45	R\$16.875,00
55	Crachás em PVC, com cordão - tam.8,5x8,5cm personalizado.	UND	304	R\$ 5,36	R\$1.629,44
56	Demonstrativo mensal de acidente com animais peçonhentos - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	53	R\$ 25,40	R\$1.346,20
57	Departamento de vigilancia Sanitária - laudo de inspeção - bloco 90x3 - 29,7x21cm no papel extracopy em 1x0 cores, numerado.	BL	53	R\$ 25,40	R\$1.346,20
58	Departamento de vigilancia Sanitária - termo de vistoria - bloco 90x3 - 29,7x21cm no papel extracopy em 1x0 cores, numerado.	BL	53	R\$ 25,40	R\$1.346,20
59	Diário educação infantil capa e contra capa papel 60kg cor a definir , com logomarca 4x1 cor, miolo pags 1x1 cor no papel ap 24kg tamanho A4 com 104fls e 01 folha A3, encardonado com espiral e acabamento de capa transparente e contra capa preta, modelo a ser definido em razão da necessidade.	UND	376	R\$ 20,36	R\$7.655,36



60	Diário ensino fundamental capa e contra capa no papel 60kg cor a definir, com logomarca 4x1 cor, miolo pags 1x1 cor no papel ap 24kg tamanho A4 tamanho A4 com 126fls e folha A3, encadernado com espiral e acabamento de capa transparente e contra capa preta - modelo a ser definido em razão da necessidade.	UND	376	R\$ 20,36	R\$7.655,36
61	Encadernação wire-o espessura 50mm com capa e contra capa - tamanho A4.	UND	1501	R\$ 12,10	R\$18.162,10
62	Envelopes tam. A4 Branco personalizado de acordo com a necessidade.	UND	753	R\$ 2,05	R\$1.543,65
63	Etiquetas de larvas - tamanho 84,67mm x 101,6mm em papel adesivo - 1x0 cor off-set papel 75g.	UND	750	R\$ 1,13	R\$847,50
64	Etiqueta pra captura de escorpiões - tamanho 55mmx150mm em papel adesivo - 1x0 cor - offsetpapel 75g.	UND	751	R\$ 1,13	R\$848,63
65	Etiquetas - impressas, autocolantes para envelopes, tamanho 33,9mm x 99,0mm.	UND	753	R\$ 1,13	R\$850,89
66	Ficha 1 inquérito busca - bloco 100x1 f/v - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
67	Ficha complementar (registro de emergência em saúde pública, síndrome neurológica por zica/microcefalia) - bloco 100x1 - 29,7x21,1, 1x0 cor em off-set 75g.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
68	Ficha de acompanhamento BGES - bloco 100x1 - 210x297mm - ap75g - 1x1 cores.	BL	53	R\$ 25,40	R\$1.346,20
69	Ficha de aquisição de exame citopatológico do colo do útero - bloco 100x1 - 29,7 21,1, 1x0 cor em off-set 75g.	BL	112	R\$ 25,40	R\$2.844,80
70	Ficha de atendimento hospitalar - bloco 100x1 - 15x21cm, 1x0 cor em off-set 75g.	BL	188	R\$ 25,40	R\$4.775,20
71	Ficha de atendimento individual (E-SUS) - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off-set 75g.	BL	300	R\$ 25,40	R\$7.620,00
72	Ficha de atendimento odontológico individual (E_SUS) - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	150	R\$ 25,40	R\$3.810,00
73	Ficha de atividade coletiva (E_SUS) - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	188	R\$ 25,40	R\$4.775,20
74	Ficha de cadastramento da gestante - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off-set 75g.	BL	188	R\$ 25,40	R\$4.775,20
75	Ficha de cadastro domiciliar e territorial (E_SUS) - bloco 100x1 - 29,7 x 21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	188	R\$ 25,40	R\$4.775,20
76	Ficha de consulta à puericultura - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	263	R\$ 25,40	R\$6.680,20
77	Ficha de consulta de enfermagem a puerpera - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0, cor em off set 75g.	BL	263	R\$ 25,40	R\$6.680,20
78	Ficha de evolução - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	263	R\$ 25,40	R\$6.680,20



79	Ficha de marcadores de consumo alimentar - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	188	R\$ 25,40	R\$4.775,20
80	Ficha de prescrição médica hospitalar - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	188	R\$ 25,40	R\$4.775,20
81	Ficha de procedimentos (E_SUS) - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	225	R\$ 25,40	R\$5.715,00
82	Ficha de visita domiciliar e territorial - bloco 29,7x21cm, 1x1 cor em off set 75g - F/V.	BL	150	R\$ 25,40	R\$3.810,00
83	Ficha de visita domiciliar (FUNASA) - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	150	R\$ 25,40	R\$3.810,00
84	Ficha de visita domiciliar e territorial (E_SUS) bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	150	R\$ 25,40	R\$3.810,00
85	Ficha diária de atendimento odontológico - bloco 100x1 - 210x297cm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	150	R\$ 25,40	R\$3.810,00
86	Ficha do aluno, bloco 100x1 ap24kg 4x0 cor - tamanho A4.	BL	16	R\$ 25,40	R\$406,40
87	Ficha geral de atendimento (prontuário A.B) - bloco 100x1 - 15x21 cm, papel 75g F/V, 1x1.	BL	226	R\$ 25,40	R\$5.740,40
88	Ficha referencia - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	450	R\$ 25,40	R\$11.430,00
89	Ficha reg. Ativ. Diário do agente de saúde - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	225	R\$ 25,40	R\$5.715,00
90	Fique atento a hipertensão - panfleto - 15x21cm no papel ap 24kg em 4x4 cores.	UND	750	R\$ 2,05	R\$1.537,50
91	Folder tamanho 32x47cm, 4x4 cores, papel couchê 60kg, com 2 dobras.	UND	752	R\$ 2,05	R\$1.541,60
92	Folder tamanho A3 29X42- F/V	UND	752	R\$ 2,05	R\$1.541,60
93	Folder tamanho A4 21X29,7 F/V	UND	752	R\$ 2,05	R\$1.541,60
94	Folder colorido tamanho A4 papel couchê 90g.	UND	757	R\$ 2,05	R\$1.551,85
95	FV instrumento de estratificação de risco de hipertensão art. E diabetes mellitus - bloco 100x1 - 210x297mm - ap75g - 1x1 cores.	BL	75	R\$ 25,40	R\$1.905,00
96	Histórico escolar papel ap 60kg, tamanho A4 - 4x1 cor.	UND	1501	R\$ 3,05	R\$4.578,05
97	Impressão A3 jato de tinta - papel 60kg - color (teor da informação a ser definida em razão da necessidade).	UND	3195	R\$ 3,05	R\$9.744,75
98	Impressão A3 color papel couchê 230g tamanho 29,7x42cm modelo a ser definido em razão da necessidade.	UND	3675	R\$ 3,05	R\$11.208,75
99	Impressão A3 colorida papel adesivo. - layout de acordo com a necessidade	UND	2940	R\$ 3,05	R\$8.967,00
100	Impressão A3 laser color -papel couchê 230g (teor de informação a ser definida em razão da necessidade).	UND	2970	R\$ 3,05	R\$9.058,50
101	Impressão A4 colorida papel adesivo - layout de acordo com a necessidade.	UND	3195	R\$ 1,55	R\$4.952,25



102	Impressão colorida A3 (papel 75g/m <sup>2</sup> ) - layout de acordo com a necessidade	UND	3195	R\$ 1,98	R\$6.326,10
103	Impressão colorida A3 (papel couchê) - layout de acordo com a necessidade.	UND	3120	R\$ 2,05	R\$6.396,00
104	Impressão colorida A4 (papel 75g/m <sup>2</sup> ) - layout de acordo com a necessidade.	UND	7545	R\$ 1,55	R\$11.694,75
105	Impressão colorida A4 (papel couchê) - layout de acordo com a necessidade.	UND	7545	R\$ 2,05	R\$15.467,25
106	Impressão fotográfica (15cmx21cm).	UND	381	R\$ 5,36	R\$2.042,16
107	Impressão fotográfica (20cmx25cm).	UND	378	R\$ 7,16	R\$2.706,48
108	Impressão fotográfica (3cmx4cm).	UND	378	R\$ 2,15	R\$812,70
109	Impressão fotográfica A3.	UND	377	R\$ 10,36	R\$3.905,72
110	Impressão PeB no formato A4 em papel ap 75g no formato 297x210mm - modelos variados de acordo com a necessidade.	UND	7500	R\$ 0,55	R\$4.125,00
111	Impressão preto A3 (papel 75g/m <sup>2</sup> ) - layout de acordo com a necessidade.	UND	6615	R\$ 3,11	R\$20.572,65
112	Impressão SRA3 adesiva papel 60kg 4x1 cor tamanho 32x48cm modelo s ser definido em razão da necessidade.	UND	10455	R\$ 3,11	R\$32.515,05
113	Impressões de material do programa de alfabetização PAIC - matérias de português e matemática, impressão tamanho A3 frente e verso com capa colorida e miolo monocolor com grampo no meio - modelo a ser definido em razão da necessidade.	UND	60000	R\$ 0,55	R\$33.000,00
114	Impressão de material do programa de alfabetização PNAIC - matérias de português e matemática, impressão tamanho A3 frente e verso com capa colorida e miolo monocolor com grampo no meio - modelo a ser definido em razão da necessidade.	UND	60000	R\$ 0,55	R\$33.000,00
115	Informativo - em papel branco, tamanho A3, gramatura 90gr, colorido - layout de acordo com a necessidade.	UND	3750	R\$ 15,36	R\$57.600,00
116	Instrumento de investigação de óbito infantil - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	75	R\$ 25,40	R\$1.905,00
117	Itinerário de trabalho do agente de endemias - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	375	R\$ 25,40	R\$9.525,00
118	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial (APAC) - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	76	R\$ 25,40	R\$1.930,40
119	Leishmaniose visceral - folheto - 210x420mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	75	R\$ 2,05	R\$153,75
120	Mapa de c.m. de nascidos vivos e munização em crianças de outros municípios - bloco 100x1 - 210x297mm 0 ap 75g - 1x1 cores.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
121	Mapa de produção mensal - consolidado programa de hipertensão e diabetes - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g- 1x1 cores.	BL	150	R\$ 25,40	R\$3.810,00
122	Monitoramento das doenças diarréticas - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	75	R\$ 25,40	R\$1.905,00



123	Não dê tempo para a dengue - folders - 210x297mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	375	R\$ 2,05	R\$768,75
124	Notificação mensal de óbitos de mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	15	R\$ 25,40	R\$381,00
125	Odontograma - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	75	R\$ 25,40	R\$1.905,00
126	Panfletos A4 (couchê) - layout de acordo com a necessidade.	UND	1500	R\$ 2,05	R\$3.075,00
127	Panfletos A4 (couchê) frente e verso - layout de acordo com a necessidade.	UND	1500	R\$ 2,05	R\$3.075,00
128	Panfletos 15cmx20cm (couchê) - layout de acordo com a necessidade.	UND	1500	R\$ 2,05	R\$3.075,00
129	Panfletos 15cmx20cm (couchê) frente e verso - layout de acordo com a necessidade.	UND	1651	R\$ 2,05	R\$3.384,55
130	Pasta do aluno em papel 80kg. - tamanho 32 x 48 - cor 1x0	UND	750	R\$ 2,05	R\$1.537,50
131	Pasta para eventos, no formato final aberta 320 x 480mm impressas em 4x0 em papel duo design 300g, com laminação fosca ou brilho, de acordo com os layouts fornecidos com 48hs de antecedência pela contratante, bolso no formato final de 230 x 153mm com corte especial e 4 vincos, colados na parte interna. Layout de acordo com cada evento, entrega em 5 dias uteis, de acordo com a ordem de compra - PEDIDO MINIMO DE 50 UNDS	UN	1500	R\$ 4,10	R\$6.150,00
132	Placa em PVC de sinalização tamanho 15cmx21cm.	UND	1500	R\$ 10,50	R\$15.750,00
133	Placa PVC 2mm A4 colorida (layout a ser definido em razão da necessidade).	UND	1502	R\$ 20,50	R\$30.791,00
134	Planilha para anotações dos nascidos vivos - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	75	R\$ 25,40	R\$1.905,00
135	Planilha para anotações de óbitos - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	76	R\$ 25,40	R\$1.930,40
136	Plastificação meio officio no polaseal 7mm.	UND	751	R\$ 3,05	R\$2.290,55
137	Plastificação tamanho 8cm x 11cm (pequeno).	UND	1500	R\$ 2,05	R\$3.075,00
138	Plastificação tamanho A3 (grande).	UND	1500	R\$ 6,05	R\$9.075,00
139	Plastificação tamanho A4 (médio).	UND	1500	R\$ 4,05	R\$6.075,00
140	Política Nacional de atenção integral a saúde do homem - folheto - 210x297mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	750	R\$ 2,05	R\$1.537,50
141	Porque amar envolve proteção? - panfleto - 210x420mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	750	R\$ 2,05	R\$1.537,50
142	Porta retrato personalizado - tam. 15x20cm.	UND	76	R\$ 25,40	R\$1.930,40
143	Profilaxia da raiva humana - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
144	Programa de controle da leishmaniose registro diário do guarda borrifador - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
145	Programa de controle da peste -PCP diário de busca ativa/divulgação e captura	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20





	de roteadores e pulga - bloco - 29,7x21cm, 1x1 cor em off set 75g - F/V.				
146	Programa de controle da peste - PCP registro diário do guarda borrifador - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
147	Programa de controle das leishimaniose, inquérito canino - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
148	Programa de controle de doenças de chagas - Diária de pesquisa e borrifação - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
149	Programa de controle de doenças de chagas, itinerário de captura e borrifação - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
150	Programa Nacional de controle da dengue - PNCD Diário de UBV - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off-set 75g.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
151	Programa Nacional de controle da Dengue - PNCD registro diario do antivetorial - bloco - 29,7cmx21cm, 1x1 cor em off-set 75g -F/V.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
152	Programa Nacional de controle da dengue - PNCD Registro semanal de antivetorial - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
153	Programa Nacional de controle da dengue - PNCD Registro semanal de UBV - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	150	R\$ 25,40	R\$3.810,00
154	Receituário azul - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	76	R\$ 25,40	R\$1.930,40
155	Receituário controle especial - bloco 100x1 - 15x21cm, 1x0 cor em off set 75g.	BL	76	R\$ 25,40	R\$1.930,40
156	Receituário médico comum - bloco 100x1 - 15x21cm, 1x0 cor em off set 75g.	BL	750	R\$ 25,40	R\$19.050,00
157	Relatório mensal do atendimento ao adolescente na atenção primária - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	150	R\$ 25,40	R\$3.810,00
158	Reprodução de apostilas com 100 folhas FV, encadernada com capa e contra capa, modelo a definir em razão da necessidade.	UND	1501	R\$ 28,73	R\$43.123,73
159	Requisição de mamografia - bloco 100x1 - 210x297mm ap 75g - 1x1 cores.	BL	150	R\$ 25,40	R\$3.810,00
160	Resumo das atividades de borrifação - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	75	R\$ 25,40	R\$1.905,00
161	Saiba com evitar as deficiências nutricionais - folheto - 210x297mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	750	R\$ 9,85	R\$7.387,50
162	Saúde e prevenção na escola - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	113	R\$ 25,40	R\$2.870,20
163	Sumário da situação de eliminação da hanseníase - bloco 100x1 - 210-297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
164	Termo de alta a pedido do paciente - bloco 100x1 - 210x297mm - qp 75g - 1x1 cores.	BL	4	R\$ 25,40	R\$101,60



165	Termo de internação, apreensão, depósito, inutilização, devolução e desinterdição - bloco 90x3 - 29,7x21cm no papel extracopy em 1x0 cores, numerado.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
166	Teste para AIDS, SIFILIS e Hepatites B e C (+- fique sabendo) - panfleto - 210x297mm - ap 75g - 4x4 cores	UND	750	R\$ 2,05	R\$1.537,50
167	Tosse por mais de três semanas tuberculose (calendário) - folheto - 15x21mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	75	R\$ 2,05	R\$153,75
168	Tuberculose... É sinal de alerta - panfletos - 210x297mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	750	R\$ 2,05	R\$1.537,50
169	Um olhar sobre o tracoma - panfleto - 210x420mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	750	R\$ 2,05	R\$1.537,50
170	Adesivos tipo vinil para enovelamento automotivo com impressão (tamanho e teor da informação a ser definida em razão da necessidade M <sup>2</sup> )	M	190	R\$ 61,00	R\$11.590,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$900.962,17</b>

**LOTE 2 – MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	" Dengue é fácil combater só não pode esquecer." - folder - 22x21cm fechado no papel ap24kg em 4x4 cores com 1 dobra	UND	250	R\$ 2,05	R\$512,50
2	"Caderneta da gestante" - 29,7 x 21cm no papel ap 60kg em 4x4 cores com 02 grampos	UND	87	R\$ 28,93	R\$2.516,91
3	"Como está sua alimentação?" - folder - 150x450mm - ap 75g - 4x4 cores	UND	125	R\$ 2,05	R\$256,25
4	Adesivos tipo vinil impresso (tamanho e teor da informação a ser definida em razão da necessidade M <sup>2</sup> )	M <sup>2</sup>	99	R\$ 61,00	R\$6.039,00
5	Ações de vigilância epidemiológica do tracoma e outras ações de saúde ocular - bloco 100 x 1 - 29,7x21,1x0 cor em off-set 75g	BL	40	R\$ 25,40	R\$1.016,00
6	Acompanhamento de gestante ficha -B-GES - bloco 100 x 1 - 29,7x21,1x0 cor em off-set 75g	BL	25	R\$ 25,40	R\$635,00
7	Acompanhamento de hipertensos ficha - B-HÁ - bloco 100 x 1 - 29,7x21,1x0 cor em off-set 75g	BL	25	R\$ 25,40	R\$635,00
8	Acompanhamento dos casos de hanseníase - bloco 100 x 1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores	BL	15	R\$ 25,26	R\$378,90
9	Acompanhamento de diabéticos ficha-B-DIA - bloco 100 x 1 - 29,7x21,1x0 cor em off-set 75g	BL	50	R\$ 25,26	R\$1.263,00
10	Apostila encardendada com 150 folhas (IMPRESSÃO PRETA)	UN	374	R\$ 25,26	R\$9.447,24
11	Atestado médico - bloco 100 x 1 - 15 x 21cm,1x0 cor em off-set 75g	BL	50	R\$ 25,26	R\$1.263,00
12	Atestado médico (com modelo de texto) - bloco 100 x 1 - 15 x 21cm,1x0 cor em off-set 75g	BL	50	R\$ 25,26	R\$1.263,00



13	Banner - impresso em lona em 4 cores, acabamento com canelata - 1,00m x 0,70cm (Teor da informação a ser definida em razão da necessidade)	M2	96	R\$ 61,00	R\$5.856,00
14	Bloco c/100 folhas personalizados tam. (15cmX21cm). F/V na cor 1x0	BL	249	R\$ 25,26	R\$6.289,74
15	Bloco c/100 folhas personalizados tam. A4. C/ layout de acordo com a necessidade.	BL	250	R\$ 25,26	R\$6.315,00
16	Boletim 8 páginas tamanho A4 4X4 couchê 115g.	UN	250	R\$ 15,36	R\$3.840,00
17	Boletim de admissão - bloco 100X1 - 29,7X21,1X0 Ccor em off-set 75g	BL	30	R\$ 25,40	R\$762,00
18	Boletim de encaminhamento de escorpiões - bloco 100X1 29,7X21cm, 1X0 cor, off-set 75g.	BL	15	R\$ 25,40	R\$381,00
19	Boletim de produção de nível superior - bloco 100X1 - 29,7X21, 1x0, cor em off-set 75g.	BL	75	R\$ 25,40	R\$1.905,00
20	Boletim educação infantil tamanho A4 - 1X1 no papel 60KG.	UN	250	R\$ 3,08	R\$770,00
21	Boletim ensino fundamental A4 - 1x1 no papel 60Kg.	UN	500	R\$ 3,08	R\$1.540,00
22	Busca ativa de casos suspeitos em unidades de saúde - bloco 100X1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	25	R\$ 25,40	R\$635,00
23	Cadastro individual (E-SUS) - Bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off-set 75g.	BL	25	R\$ 25,40	R\$635,00
24	Capas de processo-impressas no formato 32x48 no papel com gramatura 60kg, 4x1 cor, conforme layout especificado.	UM	77	R\$ 2,58	R\$198,66
25	Carimbo área útil 38x14mm automático.	UN	1	R\$ 45,50	R\$45,50
26	Carimbo Área útil 47x18mm automático.	UN	2	R\$ 55,93	R\$111,86
27	Carimbo área útil 60x40mm automático.	UN	2	R\$ 65,93	R\$131,86
28	Carnaval da alegria - folders - 195x297mm - ap 75g - 4x4 cores.	UN	250	R\$ 2,05	R\$512,50
29	Cartão odontológico - cartão - 210x297mm - ap 60g - 4x4 cores.	UN	300	R\$ 2,05	R\$615,00
30	Cartão da gestante - 210x297mm - ap 60g - 4x4 cores - com duas dobras.	UN	175	R\$ 2,05	R\$358,75
31	Cartaz A0 papel 75g - layout de acordo com a necessidade.	UM	200	R\$ 6,11	R\$1.222,00
32	Cartaz A1 papel 75g - layout de acordo com a necessidade.	UN	199	R\$ 5,11	R\$1.016,89
33	Cartaz A2 papel 75g - layout de acordo com a necessidade.	UNID	200	R\$ 4,11	R\$822,00
34	Cartaz A3 papel 75g - layout de acordo com a necessidade <sup>2</sup> .	UNID	198	R\$ 3,11	R\$615,78
35	Cartaz A4 papel 75g - layout de acordo com a necessidade.	UND	196	R\$ 2,58	R\$505,68
36	Cartaz colorido tamanho 32x48cm papel duo design - modelo a ser definido em razão da necessidade.	UND	195	R\$ 5,36	R\$1.045,20
37	Cartilha "todos contra dengue" 26 pág - miolo papel ap 24kg - capa papel couchê 90g com doid grampos no meio - 210x297mm-4x4 cores.	UND	50	R\$ 8,36	R\$418,00



38	Certificados- Serviços de confecção de certificados no formato 210x297mm, impressão digital em 4x0 cor, no papel especial duo design 250g, arte e prova inclusos, considerar 30 layouts diferentes desenvolvidas 24h uteis antes, mediante de acordo com a necessidade.	UND	122	R\$ 3,36	R\$409,92
39	Certificados - em tamanho A4, colorido, frente e verso, gramatura 180g.	UND	121	R\$ 3,36	R\$406,56
40	Clube da mulher madura - panfletos - 210x297mm - ap75g - 4x4 cores.	UND	100	R\$ 2,05	R\$205,00
41	Como envelhecer melhor - folder - 210x297mm - ap75g - 4x4 cores.	UND	100	R\$ 2,05	R\$205,00
42	Consolidado mensal da saúde sexual e reprodutiva - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	20	R\$ 25,40	R\$508,00
43	Consulta a puerpera - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	20	R\$ 25,40	R\$508,00
44	Controle de doenças exatematicas notificação negativa da semana - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	20	R\$ 25,40	R\$508,00
45	Controle de uso de telas de Nylon citrus 1mmx1mm (FECOP) - bloco 100x1 - 29,7cmx21cm, 1x0 cor, off-set 75g	BL	7	R\$ 17,60	R\$123,20
46	Convite papel couchê 170g tamanho 15x21.	UND	73	R\$ 2,05	R\$149,65
47	Convite papel perolados 60kg colorido tam. 10x15cm.	UND	72	R\$ 2,05	R\$147,60
48	Convite papel perolados 60kg colorido tam. 15x21cm.	UND	73	R\$ 2,05	R\$149,65
49	Convite papel textura 60kg colorido tam. 15x21cm.	UND	72	R\$ 2,05	R\$147,60
50	Convite- Confecção de convites no formato 210 x 150mm, impressão digital em 4 x 4 cor no papel couchê 250g, arte e prova inclusos, layouts a serem aprovados de acordo co	UN	75	R\$ 2,05	R\$153,75
51	Convite tamanho 10x15 papel couchê 170g (teor da infirmação a ser definidaem razão da necessidade)	UN	72	R\$ 2,05	R\$147,60
52	Convite A5 papel couchê 170g – color ( teor da informação a ser definida em razão da necessidade)	UN	72	R\$ 2,05	R\$147,60
53	Coordenação da atenção básica - Formulário para busca ativa - bloco 100X1 - 210X297MM - AP 75G - 1X1 cores.	BL	37	R\$ 25,40	R\$939,80
54	Cópias PeB tamanho A4 no formato 297x210mm ap 75g - modelos variados de acordo com a necessidade.	UND	12500	R\$ 0,45	R\$5.625,00
55	Crachás em PVC, com cordão - tam.8,5x8,5cm personalizado.	UND	96	R\$ 5,36	R\$514,56
56	Demonstrativo mensal de acidente com animais peçonhentos - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	17	R\$ 25,40	R\$431,80
57	Departamento de vigilancia Sanitária - laudo de inspeção - bloco 90x3 - 29,7x21cm no papel extracopy em 1x0 cores, numerado.	BL	17	R\$ 25,40	R\$431,80



58	Departamento de vigilância Sanitária - termo de vistoria - bloco 90x3 - 29,7x21cm no papel extracopy em 1x0 cores, numerado.	BL	17	R\$ 25,40	R\$431,80
59	Diário educação infantil capa e contra capa papel 60kg cor a definir , com logomarca 4x1 cor, miolo pags 1x1 cor no papel ap 24kg tamanho A4 com 104fls e 01 folha A3, encadernado com espiral e acabamento de capa transparente e contra capa preta, modelo a ser definido em razão da necessidade.	UND	124	R\$ 20,36	R\$2.524,64
60	Diário ensino fundamental capa e contra capa no papel 60kg cor a definir, com logomarca 4x1 cor, miolo pags 1x1 cor no papel ap 24kg tamanho A4 tamanho A4 com 126fls e folha A3, encadernado com espiral e acabamento de capa transparente e contra capa preta - modelo a ser definido em razão da necessidade.	UND	124	R\$ 20,36	R\$2.524,64
61	Encadernação wire-o espessura 50mm com capa e contra capa - tamanho A4.	UND	499	R\$ 12,10	R\$6.037,90
62	Envelopes tam. A4 Branco personalizado de acordo com a necessidade.	UND	247	R\$ 2,05	R\$506,35
63	Etiquetas de larvas - tamanho 84,67mm x 101,6mm em papel adesivo - 1x0 cor off-set papel 75g.	UND	250	R\$ 1,13	R\$282,50
64	Etiqueta pra captura de escorpiões - tamanho 55mmx150mm em papel adesivo - 1x0 cor - offsetpapel 75g.	UND	249	R\$ 1,13	R\$281,37
65	Etiquetas - impressas, autocolantes para envelopes, tamanho 33,9mm x 99,0mm.	UND	247	R\$ 1,13	R\$279,11
66	Ficha 1 inquérito busca - bloco 100x1 f/v - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
67	Ficha complementar (registro de emergência em saúde pública, síndrome neurológica por zica/microcefalia) - bloco 100x1 - 29,7x21,1, 1x0 cor em off-set 75g.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
68	Ficha de acompanhamento BGES - bloco 100x1 - 210x297mm - ap75g - 1x1 cores.	BL	17	R\$ 25,40	R\$431,80
69	Ficha de aquisição de exame citopatológico do colo do útero - bloco 100x1 - 29,7 21,1, 1x0 cor em off-set 75g.	BL	38	R\$ 25,40	R\$965,20
70	Ficha de atendimento hospitalar - bloco 100x1 - 15x21cm, 1x0 cor em off-set 75g.	BL	62	R\$ 25,40	R\$1.574,80
71	Ficha de atendimento individual (E-SUS) - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off-set 75g.	BL	100	R\$ 25,40	R\$2.540,00
72	Ficha de atendimento odontológico individual (E_SUS) - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	50	R\$ 25,40	R\$1.270,00
73	Ficha de atividade coletiva (E_SUS) - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	62	R\$ 25,40	R\$1.574,80
74	Ficha de cadastramento da gestante - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off-set 75g.	BL	62	R\$ 25,40	R\$1.574,80



75	Ficha de cadastro domiciliar e territorial (E_SUS) - bloco 100x1 - 29,7 x 21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	62	R\$ 25,40	R\$1.574,80
76	Ficha de consulta à puericultura - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	87	R\$ 25,40	R\$2.209,80
77	Ficha de consulta de enfermagem a puerpera - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0, cor em off set 75g.	BL	87	R\$ 25,40	R\$2.209,80
78	Ficha de evolução - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	87	R\$ 25,40	R\$2.209,80
79	Ficha de marcadores de consumo alimentar - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	62	R\$ 25,40	R\$1.574,80
80	Ficha de prescrição médica hospitalar - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	62	R\$ 25,40	R\$1.574,80
81	Ficha de procedimentos (E_SUS) - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	75	R\$ 25,40	R\$1.905,00
82	Ficha de visita domiciliar e territorial - bloco 29,7x21cm, 1x1 cor em off set 75g - F/V.	BL	50	R\$ 25,40	R\$1.270,00
83	Ficha de visita domiciliar (FUNASA) - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	50	R\$ 25,40	R\$1.270,00
84	Ficha de visita domiciliar e territorial (E_SUS) bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	50	R\$ 25,40	R\$1.270,00
85	Ficha diária de atendimento odontológico - bloco 100x1 - 210x297cm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	50	R\$ 25,40	R\$1.270,00
86	Ficha do aluno, bloco 100x1 ap24kg 4x0 cor - tamanho A4.	BL	4	R\$ 25,40	R\$101,60
87	Ficha geral de atendimento (prontuário A.B) - bloco 100x1 - 15x21 cm, papel 75g F/V, 1x1.	BL	74	R\$ 25,40	R\$1.879,60
88	Ficha referencia - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	150	R\$ 25,40	R\$3.810,00
89	Ficha reg. Ativ. Diário do agente de saúde - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	75	R\$ 25,40	R\$1.905,00
90	Fique atento a hipertensão - panfleto - 15x21cm no papel ap 24kg em 4x4 cores.	UND	250	R\$ 2,05	R\$512,50
91	Folder tamanho 32x47cm, 4x4 cores, papel couchê 60kg, com 2 dobras.	UND	248	R\$ 2,05	R\$508,40
92	Folder tamanho A3 29X42- F/V	UND	248	R\$ 2,05	R\$508,40
93	Folder tamanho A4 21X29,7 F/V	UND	248	R\$ 2,05	R\$508,40
94	Folder colorido tamanho A4 papel couchê 90g.	UND	243	R\$ 2,05	R\$498,15
95	FV instrumento de estratificação de risco de hipertensão art. E diabetes mellitus - bloco 100x1 - 210x297mm - ap75g - 1x1 cores.	BL	25	R\$ 25,40	R\$635,00
96	Histórico escolar papel ap 60kg, tamanho A4 - 4x1 cor.	UND	499	R\$ 3,05	R\$1.521,95
97	Impressão A3 jato de tinta - papel 60kg - color (teor da informação a ser definida em razão da necessidade).	UND	1065	R\$ 3,05	R\$3.248,25



98	Impressão A3 color papel couchê 230g tamanho 29,7x42cm modelo a ser definido em razão da necessidade.	UND	1225	R\$ 3,05	R\$3.736,25
99	Impressão A3 colorida papel adesivo. - layout de acordo com a necessidade	UND	980	R\$ 3,05	R\$2.989,00
100	Impressão A3 laser color -papel couchê 230g (teor de informação a ser definida em razão da necessidade).	UND	990	R\$ 3,05	R\$3.019,50
101	Impressão A4 colorida papel adesivo - layout de acordo com a necessidade.	UND	1065	R\$ 1,55	R\$1.650,75
102	Impressão colorida A3 (papel 75g/m <sup>2</sup> ) - layout de acordo com a necessidade	UND	1065	R\$ 1,98	R\$2.108,70
103	Impressão colorida A3 (papel couchê) - layout de acordo com a necessidade.	UND	1040	R\$ 2,05	R\$2.132,00
104	Impressão colorida A4 (papel 75g/m <sup>2</sup> ) - layout de acordo com a necessidade.	UND	2515	R\$ 1,55	R\$3.898,25
105	Impressão colorida A4 (papel couchê) - layout de acordo com a necessidade.	UND	2515	R\$ 2,05	R\$5.155,75
106	Impressão fotográfica (15cmx21cm).	UND	119	R\$ 5,36	R\$637,84
107	Impressão fotográfica (20cmx25cm).	UND	122	R\$ 7,16	R\$873,52
108	Impressão fotográfica (3cmx4cm).	UND	122	R\$ 2,15	R\$262,30
109	Impressão fotográfica A3.	UND	123	R\$ 10,36	R\$1.274,28
110	Impressão PeB no formato A4 em papel ap 75g no formato 297x210mm - modelos variados de acordo com a necessidade.	UND	2500	R\$ 0,55	R\$1.375,00
111	Impressão preto A3 (papel 75g/m <sup>2</sup> ) - layout de acordo com a necessidade.	UND	2205	R\$ 3,11	R\$6.857,55
112	Impressão SRA3 adesiva papel 60kg 4x1 cor tamanho 32x48cm modelo s ser definido em razão da necessidade.	UND	3485	R\$ 3,11	R\$10.838,35
113	Impressões de material do programa de alfabetização PAIC - matérias de português e matemática, impressão tamanho A3 frente e verso com capa colorida e miolo monocolor com grampo no meio - modelo a ser definido em razão da necessidade.	UND	20000	R\$ 0,55	R\$11.000,00
114	Impressão de material do programa de alfabetização PNAIC - matérias de português e matemática, impressão tamanho A3 frente e verso com capa colorida e miolo monocolor com grampo no meio - modelo a ser definido em razão da necessidade.	UND	20000	R\$ 0,55	R\$11.000,00
115	Informativo - em papel branco, tamanho A3, gramatura 90gr, colorido - layout de acordo com a necessidade.	UND	1250	R\$ 15,36	R\$19.200,00
116	Instrumento de investigação de óbito infantil - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	25	R\$ 25,40	R\$635,00
117	Itinerário de trabalho do agente de endemias - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	125	R\$ 25,40	R\$3.175,00
118	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial (APAC) - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	24	R\$ 25,40	R\$609,60
119	Leishmaniose visceral - folheto - 210x420mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	25	R\$ 2,05	R\$51,25



120	Mapa de c.m. de nascidos vivos e munização em crianças de outros municípios - bloco 100x1 - 210x297mm 0 ap 75g - 1x1 cores.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
121	Mapa de produção mensal - consolidado programa de hipertensão e diabetes - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	50	R\$ 25,40	R\$1.270,00
122	Monitoramento das doenças diarréticas - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	25	R\$ 25,40	R\$635,00
123	Não dê tempo para a dengue - folders - 210x297mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	125	R\$ 2,05	R\$256,25
124	Notificação mensal de óbitos de mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	5	R\$ 25,40	R\$127,00
125	Odontograma - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	25	R\$ 25,40	R\$635,00
126	Panfletos A4 (couchê) - layout de acordo com a necessidade.	UND	500	R\$ 2,05	R\$1.025,00
127	Panfletos A4 (couchê) frente e verso - layout de acordo com a necessidade.	UND	500	R\$ 2,05	R\$1.025,00
128	Panfletos 15cmx20cm (couchê) - layout de acordo com a necessidade.	UND	500	R\$ 2,05	R\$1.025,00
129	Panfletos 15cmx20cm (couchê) frente e verso - layout de acordo com a necessidade.	UND	549	R\$ 2,05	R\$1.125,45
130	Pasta do aluno em papel 80kg. - tamanho 32 x 48 - cor 1x0	UND	250	R\$ 2,05	R\$512,50
131	Pasta para eventos, no formato final aberta 320 x 480mm impressas em 4x0 em papel duo design 300g, com laminação fosca ou brilho, de acordo com os layouts fornecidos com 48hs de antecedência pela contratante, bolso no formato final de 230 x 153mm com corte especial e 4 vincos, colados na parte interna. Layout de acordo com cada evento, entrega em 5 dias uteis, de acordo com a ordem de compra - PEDIDO MINIMO DE 50 UNDS	UN	500	R\$ 4,10	R\$2.050,00
132	Placa em PVC de sinalização tamanho 15cmx21cm.	UND	500	R\$ 10,50	R\$5.250,00
133	Placa PVC 2mm A4 colorida (layout a ser definido em razão da necessidade).	UND	498	R\$ 20,50	R\$10.209,00
134	Planilha para anotações dos nascidos vivos - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	25	R\$ 25,40	R\$635,00
135	Planilha para anotações de óbitos - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	24	R\$ 25,40	R\$609,60
136	Plastificação meio ofício no polaseal 7mm.	UND	249	R\$ 3,05	R\$759,45
137	Plastificação tamanho 8cm x 11cm (pequeno).	UND	500	R\$ 2,05	R\$1.025,00
138	Plastificação tamanho A3 (grande).	UND	500	R\$ 6,05	R\$3.025,00
139	Plastificação tamanho A4 (médio).	UND	500	R\$ 4,05	R\$2.025,00
140	Política Nacional de atenção integral a saúde do homem - folheto - 210x297mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	250	R\$ 2,05	R\$512,50





141	Porque amar envolve proteção? - panfleto - 210x420mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	250	R\$ 2,05	R\$512,50
142	Porta retrato personalizado - tam. 15x20cm.	UND	24	R\$ 25,40	R\$609,60
143	Profilaxia da raiva humana - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
144	Programa de controle da leishimaniose registro diario do guarda borrifador - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
145	Programa de controle da peste -PCP diário de busca ativa/divulgação e captura de roteadores e pulga - bloco - 29,7x21cm, 1x1 cor em off set 75g - F/V.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
146	Programa de controle da peste - PCP registro diário do guarda borrifador - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
147	Programa de controle das leishimaniose, inquérito canino - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
148	Programa de controle de doenças de chagas - Diária de pesquisa e borrifação - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
149	Programa de controle de doenças de chagas, itinerário de captura e borrifação - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
150	Programa Nacional de controle da dengue - PNCD Diário de UBV - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off-set 75g.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
151	Programa Nacional de controle da Dengue - PNCD registro diario do antivetorial - bloco - 29,7cmx21cm, 1x1 cor em off-set 75g -F/V.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
152	Programa Nacional de controle da dengue - PNCD Registro semanal de antivetorial - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
153	Programa Nacional de controle da dengue - PNCD Registro semanal de UBV - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	50	R\$ 25,40	R\$1.270,00
154	Receituário azul - bloco 100x1 - 29,7x21, 1x0 cor em off set 75g.	BL	24	R\$ 25,40	R\$609,60
155	Receituário controle especial - bloco 100x1 - 15x21cm, 1x0 cor em off set 75g.	BL	24	R\$ 25,40	R\$609,60
156	Receituário médico comum - bloco 100x1 - 15x21cm, 1x0 cor em off set 75g.	BL	250	R\$ 25,40	R\$6.350,00
157	Relatório mensal do atendimento ao adolescente na atenção primária - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	50	R\$ 25,40	R\$1.270,00
158	Reprodução de apostilas com 100 folhas FV, encardendada com capa e contra capa, modelo a definir em razão da necessidade.	UND	499	R\$ 28,73	R\$14.336,27
159	Requisição de mamografia - bloco 100x1 - 210x297mm ap 75g - 1x1 cores.	BL	50	R\$ 25,40	R\$1.270,00



160	Resumo das atividades de borrifação - bloco 100x1 - 29,7x21cm, 1x0 cor, off set 75g.	BL	25	R\$ 25,40	R\$635,00
161	Saiba com evitar as deficiências nutricionais - folheto - 210x297mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	250	R\$ 9,85	R\$2.462,50
162	Saúde e prevenção na escola - bloco 100x1 - 210x297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	37	R\$ 25,40	R\$939,80
163	Sumário da situação de eliminação da hanseníase - bloco 100x1 - 210-297mm - ap 75g - 1x1 cores.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
164	Termo de alta a pedido do paciente - bloco 100x1 - 210x297mm - qp 75g - 1x1 cores.	BL	1	R\$ 25,40	R\$25,40
165	Termo de internação, apreensão, depósito, inutilização, devolução e desinterdição - bloco 90x3 - 29,7x21cm no papel extracopy em 1x0 cores, numerado.	BL	12	R\$ 25,40	R\$304,80
166	Teste para AIDS, SIFILIS e Hepatites B e C (+- fique sabendo) - panfleto - 210x297mm - ap 75g - 4x4 cores	UND	250	R\$ 2,05	R\$512,50
167	Tosse por mais de três semanas tuberculose (calendário) - folheto - 15x21mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	25	R\$ 2,05	R\$51,25
168	Tuberculose... É sinal de alerta - panfletos - 210x297mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	250	R\$ 2,05	R\$512,50
169	Um olhar sobre o tracoma - panfleto - 210x420mm - ap 75g - 4x4 cores.	UND	250	R\$ 2,05	R\$512,50
170	Adesivos tipo vinil para envelopamento automotivo com impressão (tamanho e teor da informação a ser definida em razão da necessidade M²	M	60	R\$ 61,00	R\$3.660,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$297.347,73</b>

**LOTE 3 – OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Saco mochila personalizado – em nylon resinado 70, formato 45x34 – personalizado de acordo com a solicitação da secretaria.	UND	758	R\$ 61,00	R\$46.238,00
2	Copos longos drinks personalizados. Com copo incluso pelo fornecedor	UND	1501	R\$ 10,50	R\$15.760,50
3	Confecção de agenda personalizada tamanho 15x21, encadernada com capa em PVC com logomarca da secretaria e educação e prefeitura municipal, miolo papel ap75g.	UND	756	R\$ 36,00	R\$27.216,00
4	Caneca sublimática em porcelana personalizados. Caneca inclusa pelo fornecedor.	UND	778	R\$ 36,00	R\$28.008,00
5	Camisas sublimadas- área de cobertura A3- modelos variados em razão da necessidade (P,M,G,GG)	UND	4299	R\$ 39,00	R\$167.661,00
6	BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA 6L, confeccionada em nylon 600 personalizada em silk-screen com as seguintes medidas: 19cm de altura, 24cm de largura, 18cm de lateral contendo 1 alça de mão na parte superior de 30mm medindo 35cm, detalhes em friso na cor do nylon, abertura em zipper 06 com dois cusores na	UND	910	R\$ 45,33	R\$41.250,30